

REQUERIMENTO Nº: 040/2022

Autora: Juliana Aparecida Garcia

**Resposta Remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
Através do Ofício Nº: 0049/2022 - 07/03/2022.**

Nobre Edil, a questão de proibição de estacionamento de caminhões ou qualquer outro veículo no espaço necessita de uma regulamentação em lei específica. Vez que se trata de matéria controversa, o apontamento será devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que as medidas quanto ao uso e ocupação do espaço seja efetuada de forma democrática, não objetivando prejudicar nenhuma das partes envolvidas, sejam motoristas, pedestres ou demais usuários.